



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## PROJETO DE LEI N.º 058 /2022

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, conforme específica.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterado o art. 103 da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, que que adota novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 103. ...

...

**§9º Excetua-se da concessão de licença prêmio constante neste artigo, os servidores efetivos que ingressarem no serviço público a partir do mês de setembro de 2022.” (NR)**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 22 de setembro de 2022.*



PREFEITO MUNICIPAL

Rio Negro - Paraná

Assinado por JAMES KARSON

VALÉRIO em 22/09/2022

17:16:31

**JAMES KARSON VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2022 17:16 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p632cc2b1aa419>.





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso objetiva alteração na Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, que que adota novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro e dá outras providências.

O Estado do Paraná desde 22 de outubro de 2019, extinguiu a licença especial, por meio da Lei Complementar nº 217/2019.

Assim sendo, considerando a extinção da licença pelo Estado, visando a paridade, a mudança na legislação atual se faz necessária para extinguir a licença prêmio para os futuros servidores que adentrarem ao serviço público.

A alteração, contudo, resguarda o direito adquirido pelos servidores que ingressaram no serviço público até a presente data, eis que a extinção se aplica apenas a novos servidores.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 22/09/2022  
17:17:01

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2022 17:17 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p632cc2c5ad865>.

